



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2015.1 – EDITAL Nº011/PROEN/IFAP

COMUNICADO Nº3
EDITAL Nº 011/2014/PROEN/IFAP

A **Comissão do Processo Seletivo** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº865/2014/GR/IFAP, torna público a **2ª Lista de Vagas Remanescentes** do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Integrado e Subsequente, na modalidade Presencial - Edital nº011/2014/PROEN/IFAP, com vagas ofertadas para os Campus Laranjal do Jari, Macapá e Santana, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2015, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas e a ordem de classificação.

Os candidatos selecionados deverão comparecer à Secretaria Escolar, **conforme o Câmpus para o qual prestaram o Processo Seletivo**, para a efetivação da matrícula de acordo com o cronograma abaixo:

Cronograma de Matrícula por Câmpus

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS		
CÂMPUS	PERÍODO DE MATRÍCULA	HORÁRIO
MACAPÁ	5 e 6/02/2015	8h as 12h e das 14h as 17h
LARANJAL DO JARI	5 e 6/02/2015	8h as 12h e das 14h as 17h

Endereços:

- a) **Macapá:** Câmpus Macapá, Rodovia BR 210, Km 03 S/N Bairro Brasil Novo.
b) **Laranjal do Jari:** Câmpus Laranjal do Jari, Rua Nilo Peçanha nº 1263, Bairro Cajari.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- a) **Certidão de Nascimento** ou **Casamento** (original e cópia);
b) **Carteira de Identidade** (original e cópia);
c) **CPF** (original e cópia);
d) **Ficha de Matrícula** (disponível na secretaria escolar);
e) **1 foto 3x4 recente**;
f) **Comprovante de residência** (original e cópia);
g) **Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista** - obrigatório para homens maiores de 18 anos original e cópia);
h) **Título de Eleitor** e **Comprovante de quitação eleitoral** - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
i) **Questionário sócio-econômico** constante no Edital nº011/2014/PROEN/Ifap, **Anexo VI**.

Para candidatos aprovados para os cursos técnicos na forma **integrada**:

- a) Histórico Escolar (original e cópia);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou declaração original de conclusão total do ensino fundamental.

Para candidatos aprovados para os cursos técnicos na forma **subsequente**:

- a) Histórico Escolar (original e cópia);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou declaração original de conclusão total do ensino médio.

Para **pessoas com necessidades especiais** que concorreram às vagas destinadas as cotas:

- a) Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidade.

Para candidatos **indígenas** que concorreram às vagas destinadas às cotas:

- a) Documento ou certidão emitido por órgão oficial que ateste sua condição como indígena.

✓ A matrícula do candidato classificado menor de dezoito anos, deverá ser feita por seu representante legal, desde que se apresente munido de todos os documentos exigidos, dentro do prazo estipulado neste comunicado.

✓ O candidato maior de idade que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no edital, poderá nomear procurador para representá-lo, com procuração específica para este fim, munido de todos os documentos exigidos, dentro do prazo definido no neste comunicado.

✓ Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas deverão apresentar no ato da matrícula pelo menos um dos documentos descritos no **ANEXO VII** do Edital nº011/2014/PROEN/IFAP que comprove possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), obedecendo à Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 em seu Anexo II.

✓ Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas para os Cursos Técnicos na forma integrada deverão apresentar, no ato da matrícula, histórico escolar que comprove ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública, de acordo com a Lei Nº 12.711/2012, o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012

✓ Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas para os Cursos Técnicos na forma subsequente deverão apresentar, no ato da matrícula, histórico escolar que comprove ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública, de acordo com a Lei Nº 12.711/2012, o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012

✓ Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no IFAP.

- ✓ O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.
- ✓ Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

Macapá/AP, 3 de fevereiro de 2015.



Rodineri Souza da Silva
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 865/2014/IFAP